

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 359/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 01 de julho de 2021.

Assunto: encaminha

Senhor Presidente,

Encaminho para registro e arquivo da Secretaria dessa nobre Casa a Lei Complementar sancionada, abaixo relacionada:

Lei Complementar nº 224, de 1.º de julho de 2021,

que:

"Altera a Lei Complementar n.º 166, de 29 de junho de 2015, que dispõe sobre a criação da Guarda Municipal de Andradas, e a Lei Complementar n.º 171, de 26 de agosto de 2016, que dispõe sobre o estatuto e o regimento interno da Guarda Municipal de Andradas".

Atenciosamente.

Margot Navarro Graziani Pioli Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor Régis Basso Andrade Presidente da Câmara Municipal de Andradas, MG Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sobno. 444

0 1 JUL. 2021

Encarregado